



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - CREA-RN

DECISÃO CEEE 664/2020

Reunião: ORDINÁRIA - Nº 485/2020 - Câmara Especializada de Engenharia Elétrica - 11/08/2020 das 18:00 as 22:00

Decisão: CEEE 664/2020

Referência: 4554638/2020

Interessado: RONNIFRAN CABRAL DE LIMA LEONEZ

EMENTA: Defere Revisão de atribuições na área em conformidade com as ementas do curso concluído de Engenharia Elétrica com Ênfase em Instalações Elétricas Industriais.

DECISÃO

A Câmara Especializada De Engenharia Elétrica do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte - CREA-RN, no uso de suas atribuições legais, reunida em 11 de agosto de 2020, analisando o relato e voto fundamentado do conselheiro Augusto Cesar Fialho Wanderley, objeto de solicitação de revisão de atribuição Ronnifran Cabral De Lima Leonez, a) Lei nº 5.194/66; b) Resolução Nº 218/73, do CONFEA; c) Decisão nº PL - 1349/2017, do CONFEA; d) Resolução nº 1073/2016, do CONFEA e e) Resolução nº 359/1991, do CONFEA., considerando finalmente o parecer exarado pelo Conselheiro relator desta Especializada, **DECIDIU** por unanimidade, Em análise à documentação apensada ao processo, VOTO pelo DEFERIMENTO do que requer o profissional Engenheiro Mecânico RONNIFRAN CABRAL DE LIMA LEONEZ, ou seja, a revisão de atribuições habilitando-o para Projeto Elétrico em Instalações Industriais em baixa tensão; Classificação e Tarifação de Energia Elétrica; Iluminação Industrial (Lâmpadas e luminárias; Iluminação de interiores; Iluminação de exteriores; Iluminação de emergência; Dispositivos de controle). O profissional não tem atribuições para elaboração de projetos, execuções e laudos de Aterramento Elétrico, PDA e instalações elétricas em áreas classificadas., pelo(a) deferimento do(a) revisão de atribuição do(a) interessado(a) Ronnifran Cabral De Lima Leonez. Coordenou a reunião o senhor **Giovanni Luiz Marques Silva**. Votaram favoravelmente os senhores Conselheiros: Augusto Cesar Fialho Wanderley, Roberto Nobrega De Melo, William Maribondo Vinagre Filho. Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Natal, 11 de agosto de 2020.

GIOVANNI LUIZ MARQUES SILVA
Coordenador da Reunião